Lei nº 541 de 4 de novembro de 1.965.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO a abrir um crédito especial até o limite de Cr$ 1.857.448.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o limite de Cr$ 1.857.448 (Hum Milhão Oitocentos e Cinquenta e Sete Mil — Quatrocentos e Quarenta e Oito Cruzeiros), destinado à ampliação do prédio da Cadeia Pública local.

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a, mediante decreto, utilizar qualquer dos recursos técnicos previstos no § 1º do artigo 43 da lei nr. 4.320 de 17 de março de 1964

ART 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 4 de novembro de 1965.

a/s Antônio Leuciano de Araújo
Belarmino Roriz
José Rodrigues dos Reis.